

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2024 – GGCONT/ EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.41922 - EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2024 –  
GGCONT/ EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA  
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E  
PELA EMPRESA CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**CONTRATADA:** CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.526.669/0001-75, sediada à Rua 12, nº 03, Letra A, Maracanã, São Luís/ MA, CEP.: 65.091-582, neste ato representado pelo, Sr. **ANDRÉ DE ANDRADE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 242606320030 SESC/MA e inscrito no CPF sob nº 033.800.643-51.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 342/2024 – GGCONT/ EMSERH**, cujo objeto é: *“Contratação Emergencial de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediatos necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados no interior do estado do Maranhão (LOTE GRS-08)”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ RESOLUTIVA** do Contrato nº 342/2024 – GGCONT/ EMSERH, firmado entre as partes em **12/09/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/01/2025 e com término previsto para 04/07/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 5.10 da "Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 3.574.760,84 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-36 Manutenção Predial Preventiva e Corretiva.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº **342/2024 – GGCNT/ EMSERH** em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.41922 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Segunda e Sexta do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 03 de Janeiro de 2025.

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa  
Matrícula nº 7.313 / EMSERH

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

**ANDRE DE ANDRADE**  
MELO:03380064351

Assinado de forma digital por  
ANDRE DE ANDRADE  
MELO:03380064351  
Dados: 2025.01.02 16:43:08 -03'00'

**ANDRÉ DE ANDRADE MELO**

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
Análisis de Contratos  
Matrícula EMSERH

Nome: Lucas da Silva  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
Matrícula EMSERH

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



## CARTA DE ACEITE DE ADITIVO DE PRAZO

A empresa Construsolda Engenharia, CNPJ 10.526.669/0001-75, localizada na Avenida Colares Moreira, nº 01, Edifício Bussiner Center, sala 1122, Bairro Renascença, na cidade de São Luís Maranhão, vem por meio desta carta aceitar aditivo de prazo do contrato **Nº 342/2024** conforme descrito abaixo:

Faz-se necessário realizar a prorrogação do prazo contratual da prestação do serviço por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até assinatura do novo contrato com o mesmo objeto decorrente da conclusão do procedimento licitatório, processo nº 70856/2023.

São Luís – MA  
16/12/2024

ANDRE DE ANDRADE / Assinado de forma digital por ANDRE  
MELO:03380064351 / DE ANDRADE MELO:03380064351  
Dados: 2024.12.26 10:04:29 -03'00'

André de Andrade Melo  
Diretor